



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9623

[licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br) [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

**PREGÃO N.º 013/2020**

**PROCESSO N.º 7253/2019**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CAPINA) DE ÁREAS VERDES EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO SEMAE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**

**Ref.: Questionamento**

Questionamento apresentado pela empresa **GG PERRI CAMARGO CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ 18.912.870/0001-00**, o Setor de Suprimentos, recebe e disponibiliza a quem possa interessar.

**Pergunta:**

*“A data base para composição de custos e proposta, prevista no Edital, item 7.1.3.2, é Março de 2019.*

*Porém, no item 7.1.3.3, diz que em caso de não constar a data base na referida proposta, será considerada como data base a de abertura das propostas.*

*Como serão comparadas as propostas das licitantes e seus valores com datas base diferentes, uma vez que tal dúvida impactaria diretamente e sobremaneira no valor da proposta ofertada não havendo padrão, inclusive qual dissídio da categoria seria levado em consideração já que a abertura está marcada para Fevereiro de 2020 ?*

*No item 7.2 do mesmo Edital, mais uma vez seria fundamental a data base correta para o calculo visando a isonomia e igualdade entre as empresas licitantes participantes. As planilhas deverão ser entregues no envelope proposta junto com a mesma, ou somente serviria de base para a sua confecção ( proposta para os serviços)?*

*Sendo assim, de pronto pedimos a suspensão do referido pregão para sua melhor análise, uma vez que tais dúvidas impactam diretamente nos valores propostos,”.*

**Resposta:**

Conforme informado pela chefe de Divisão de Escrituração Contábil, Sra. Rosmari Adriana Ercolin Silva: *“Quanto aos questionamentos da Empresa GG Perri Camargo, temos a informar que a data base que consta na Convenção do SINDVERDE é 1º de março de 2019 e no SINDETRAP É 1º de maio de 2019. A validade da convenção SINDEVERDE é de 01/01/2019 a 29/02/2020, portanto na data da abertura das propostas em 10/02/2020 a convenção 2019/2020 ainda será válida. As planilhas devem sim ser apresentadas junto à documentação exigida no edital.”.*

**José Hermes Gallucci**

Chefe do Setor de Suprimentos